



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 134/2016

DATA: 28.11.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D. A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (24)	510	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (25)	748	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (29)	510	20.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (389)	511	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (395)	511	35.000,00
	TOTAL		110.000,00


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no “caput” do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1761.99.01 (90)	Convênio ECT – Correios	748	10.000,00
1913.99.01.02.02 (113)	Multas e Juros da D.A do Primeiro Exerc.	510	15.000,00
1931.99.01.02 (134)	Rec da D.A de Outros Tributos	510	35.000,00
1122.90.02 (21)	Taxa de Coleta de Lixo	511	50.000,00
	TOTAL		110.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.



Giandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.